



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL N° 02/2025 - PROEXC UFAL -**

**Retificação n. 1 - Abertura de inscrições Unidade Educacional Palmeira do Índios**  
**Publicado em 15/05/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROJETO  
PRÉ- ENEM CONEXÕES DE SABERES – UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como Bolsistas no Projeto Pré-Enem Comunitário do Conexões de Saberes/ UFAL.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Conexões de Saberes/Ufal tem por finalidade responder de modo criativo e inovador ao desafio de construir espaços comuns de trocas de saberes e fazeres entre a Universidade e a Sociedade. Também tem como objetivo a valorização das expectativas e experiências dos jovens de origem popular e, sobretudo, a construção do conhecimento acadêmico capaz de contribuir com as demandas fundamentais de cidadãos e cidadãs, profundamente marcados pela desigualdade social. Atualmente, o Programa está atuando com o Projeto Pré-ENEM Comunitário (curso preparatório para o **Exame Nacional do Ensino Médio**).

1.2 Este Edital selecionará **05 (cinco)** Bolsistas para atuarem no Projeto Pré-Enem Conexões de Saberes/Ufal, de acordo com o item 3 deste Edital.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação presencial e/ou EAD da Universidade Federal de Alagoas**, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade em que serão ofertadas as vagas (Palmeira dos Índios) para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais no turno noturno de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1;

**1.6** O prazo de vigência das bolsas é de 7 (meses) meses, iniciando em **01 de junho de 2025** com término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado a depender da disponibilidade financeira.

1.7 Para a efetivação da Bolsa, o(a) Coordenador(a) deverá cadastrar o Plano de Atividades do(a) bolsista no Projeto de Extensão Pré- Enem Conexões de Saberes/Ufal) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

**1.8** O Pagamento mensal das bolsas **está condicionado ao envio do relatório de discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA**, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto. O controle destas atividades/ frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. O(A) bolsista tem até o dia 15 de cada mês para envio da frequência para o coordenador. **Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da Proex.**

### **2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA**

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação presencial ou EAD de algum dos campi com vaga disponível;

b) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;

c) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, **exceto bolsas: Auxílio, Alimentação, Auxílio Creche, e Auxílio Moradia**

d) Ter disposição para o trabalho em equipe;

e) Ser comunicativo/a; ter boa dicção; capacidade para lidar com diferentes públicos;

- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais no turno noturno, **presencialmente na Universidade Federal de Alagoas – Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.**
- g) Ter realizado o ensino médio em escola pública ou na modalidade bolsista integral.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

<b>CONEXÕES DE SABERES - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 2025</b>					
<b>Áreas de Atuação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Turno de atuação</b>	<b>Exigências</b>	<b>Funções</b>
<b>Monitor de Ciências da Natureza (Biologia)</b>	1	1	Noturno	Ser estudante do curso de licenciatura em biologia ou áreas afins.	Ministrar os conteúdos da disciplina durante as aulas e aulões; elaboração e correção de simulado; dar ênfase nas áreas da ciência da natureza.
<b>Monitor de Ciências Humanas (Geografia)</b>	1	1	Noturno	Ser estudante do curso de licenciatura em geografia ou áreas afins .	Ministrar os conteúdos da disciplina durante as aulas e aulões; elaboração e correção de simulado; apresentar possíveis abordagens em questões do Enem; dar ênfase na área de ciências humanas para o Enem.
<b>Monitor de Linguagens- (Espanhol)</b>	1	1	Noturno	Ser estudante do curso de licenciatura em letras com habilitação em espanhol ou áreas afins com fluência em espanhol	Ministrar os conteúdos das disciplinas: espanhol durante as aulas, aulões e realizar plantões de redação durante o período do projeto.
<b>Monitor de Linguagens (Gramática e Literatura)</b>	1	1	Noturno	Ser estudante do curso de licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa ou áreas afins.	Ministrar os conteúdos da disciplina durante as aulas, aulões e realizar plantões de redação durante o período do projeto.
<b>Monitor de Matemática</b>	1	1	Noturno	Ser estudante do curso de licenciatura em matemática ou áreas afins.	Ministrar os conteúdos da disciplina durante as aulas e aulões; elaboração e correção de simulado; apresentar possíveis

<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	abordagens em questões do Enem ligadas à área de matemática.
--------------	-----------	-----------	--

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 26 de maio de 2025**, exclusivamente através do formulário intitulado como “Inscrições para bolsistas do Conexões de Saberes – 2025 (Unidade Palmeira dos Índios).”

4.2 No ato do preenchimento do formulário intitulado como “Inscrições para bolsistas do Conexões de Saberes – 2025 (Unidade Palmeira dos Índios)”, o/a candidato/a deverá anexar os documentos em um único arquivo em formato PDF. LINK: <https://forms.gle/avZ8WgkN2fVsB2Eg8>.

Da documentação exigida:

- Cópia do Histórico Analítico da UFAL;
- Comprovante de Matrícula da UFAL;
- Histórico Escolar ou equivalente de certificação do ensino médio em escola pública ou privada: (bolsista integral);
- Comprovante de Residência atualizado: recibos de água ou luz;
- Comprovante de Renda Familiar (o modelo para comprovar a renda familiar está no anexo I);
- Documentos para a análise curricular.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Apresentação do plano de atividades de acordo com área para qual foi selecionado. Segue abaixo as funções específicas de cada setor:

Setor/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Monitores Bolsistas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta filosófica da Escola, visando à formação do quadro de valores do educando;</li> <li>2. Executar o planejamento pedagógico proposto e desenvolver o conteúdo de seu componente curricular de modo claro e interessante, envolvendo os alunos no processo ensino-aprendizagem;</li> <li>3. Responsabilizar-se pela avaliação e pelo aproveitamento pedagógico do aluno dentro dos critérios estabelecidos por este documento escolar;</li> <li>4. Comparecer pontual e assiduamente à Unidade Educacional Palmeira dos Índios, mantendo em todos os ambientes e em sala de aula a ordem e a disciplina;</li> <li>5. Comunicar aos coordenadores do projeto os incidentes que, pela sua gravidade, requeiram providências especiais;</li> <li>6. Participar, sempre que convocados, de solenidades do projeto, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;</li> <li>7. Entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados;</li> <li>8. Apresentar-se trajado de forma compatível ao exercício do magistério.</li> <li>9. Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades;</li> <li>10. Produzir relatório ao final da participação no Projeto.</li> </ol>

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental e curricular	Eliminatória	1
02	Entrevista e análise da capacidade didática/interação do candidato (aula expositiva).	Classificatória	1

**6.2 A Análise Documental e curricular (Etapa 01) ocorrerá até o dia **26 de maio de 2025**;**

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

6.4. Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

Ordem	DESCRÍÇÃO	Pontuação
01	O candidato que participou como bolsista/voluntário do Projeto Pré-Enem Comunitário conexões de saberes/Ufal.	1 por ano (limite de 3 anos).
02	Atividades curriculares extras que o\l candidato\l já tenha desenvolvido durante a sua graduação (extensão, PIBIC, PIBID, pesquisa, Etc.)	0,5 por atividade (limite de 4 atividades)
03	Experiência docente com a sala de aula	1 por ano (limite de 2 anos)
04	Entrevista (análise didática/interação/alinhamento com o projeto)e aula expositiva	Até 5 pontos
	<b>Total</b>	<b>10 (Máxima)</b>

6.5 A Entrevista e a análise da capacidade didática/interação dos candidatos na (aula expositiva) Etapa 2 ocorrerão no dia **29 de maio de 2025, em horário e local que serão divulgados posteriormente** e terão como foco:

- a) Analisar o interesse do/a candidato/a no projeto;
- b) Perceber a capacidade didática do/a candidato/a em ministrar aulas de acordo com o que propõe o CONEXÕES DE SABERES DA UFAL (no caso dos candidatos às bolsas para a sala de aula);
- c) Perceber a capacidade de comunicação do/a candidato/a;
- d) Perceber o alinhamento do/a candidato/a com o projeto.

6.6 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final =	$\frac{(\text{Nota da Etapa 1 - Avaliação do Currículo X } 1,0) + (\text{Nota da Etapa 2 - Entrevista e aula expositiva X } 1,0)}{2 \text{ (dois)}}$
--------------	--

## 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia **30 de maio de 2025, até as 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as 05 (cinco) candidatos/as melhor classificados/as em cada unidade do projeto, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contatos:

Unidade Educacional de Palmeira dos Índios: Telefone: (82) 3482-1867 / Cel (82) 988015226.  
 (Coordenador do Projeto de extensão - Prof. Dr. Lucas Pereira da Silva) Endereço de email:  
[lucas.silva@palmeira.ufal.br](mailto:lucas.silva@palmeira.ufal.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	<b>15 de maio de 2025</b>
02	Inscrições	<b>15 a 26 de maio de 2025</b>
03	Resultado parcial	<b>27 de maio de 2025</b>
03	Entrevista e aula expositiva	<b>29 de maio de 2025</b>
04	Resultado Final	<b>30 de maio de 2025</b>

## 9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
  - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
  - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
  - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
  - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- d) Não atender ao horário estabelecido pela coordenação do projeto, respeitando a carga horária de 12(doze) horas semanais.
- e) Trancar ou concluir o curso

9.2 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação do Projeto Conexões de Saberes/UFAL com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 01 de junho de 2025.

10.5 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió, 15 de maio de 2025.

Cesar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Janda Maria Alves de Alencar  
Coordenadora de Extensão e do  
Conexões de Saberes/UFAL

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_(quantidade) pessoas  
das quais \_\_\_\_\_(quantidade) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família – incluir o/a Próprio/a candidato/a:

Nº	NOME*	CPF	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio, irmão)	DATA DE NASCIMENTO	POSSI RENDA?	RENDAMÉDIA MENSAL (em Reais)
01			CANDIDATO/A	/ /	( ) sim ( ) não	
02				/ /	( ) sim ( ) não	
03				/ /	( ) sim ( ) não	
04				/ / /	( ) sim ( ) não	
05				/ /	( ) sim ( ) não	
06				/ /	( ) sim ( ) não	
07				/ /	( ) sim ( ) não	
08				/ /	( ) sim ( ) não	
09				/ /	( ) sim ( ) não	
10				/ /	( ) sim ( ) não	

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

Cidade \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano

Assinatura do/ candidato/a